



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 64 / 2020 - COENF (12.46)

Nº do Protocolo: 23122.014205/2020-43

Divinópolis-MG, 10 de setembro de 2020.

ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU - CCO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI.

Foi realizada aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às oito horas, via Google Meet (plataforma de comunicação do Google) a sexagésima quinta reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Enfermagem do Campus Centro-Oeste Dona Lindu - CCO/UFSJ com os seguintes membros do colegiado: Humberto Ferreira de Oliveira Quites (coordenador), Vânia Aparecida da Costa Oliveira (vice coordenadora), Patrícia Pinto Braga e a discente Marcela Regina A de Castro Oliveira. O mandato da professora Walquiria Jesusmara dos Santos terminou em 03/09/2020 e o professor Juliano Teixeira Moraes solicitou exoneração do colegiado no dia 30/08/2020. A pauta da reunião consta dos seguintes itens: 1 - Retorno sobre criação do protocolo e capacitações - Comissão de Biossegurança do CCO; 2 - Informe: Contrapartida da UFSJ em hospitais parceiros de estágio. O **item 1 - Retorno sobre criação do protocolo e capacitações - Comissão de Biossegurança do CCO**; Humberto iniciou a reunião apresentando documento enviado pelo comitê de biossegurança. Na última reunião do colegiado havia uma indicação do comitê que faria a capacitação faltando somente o agendamento das datas. No novo documento recebido o comitê de biossegurança sugere que os Professores do curso de Enfermagem, que se encontram já realizando alguns treinamentos e que possuem a melhor expertise nesta atividade sejam elencados para realizar a capacitação. O comitê tem caráter consultivo e por isso julgou não ser pertinente a viabilização da capacitação por eles. Também foi sugerido o nome do professor Frank que já trabalha com treinamentos de prevenção a COVID. Humberto sugeriu consultar professores e organizar a capacitação. Professora Vania considera que diante da resposta o curso deverá trabalhar para fazer a capacitação. Professora Patrícia sugeriu planejar capacitação conjunta com Comissão para análise e planejamento de aspectos pedagógicos que envolvem atividades práticas (PIESC e estágios) no contexto de pandemia, pois a comissão tem feito um olhar cuidadoso e criterioso sobre as possibilidades de retorno das atividades do estágio. Foi enviado e-mail institucional com as demandas do colegiado para Comitê de Biossegurança para eles se posicionarem. Não foi possível enviar memorando pois o comitê não está no SIPAC. Sendo prerrogativa para retorno dos alunos ao Estágio a realização da capacitação, foi definido fazer uma reunião do colegiado com a Comissão para análise e planejamento de aspectos pedagógicos que envolvem atividades práticas (PIESC e estágios) no contexto de pandemia para fazer uma proposta de capacitação e organizar um cronograma. O colegiado junto com a comissão apresentar uma proposição para a capacitação, verificar os docentes que podem contribuir, usando como base os Manuais e Diretrizes do Ministério da Saúde específicos para a Atenção Primária e protocolos municipais de Secretária de Saúde. Humberto falou que consultou aos alunos sobre a disponibilidade para a realização da capacitação e eles possuem prioritariamente segunda-feira e quarta-feira a partir das 19 horas. Professora Vânia tem acesso ao material do Ministério da Saúde e de Divinópolis e irá fazer uma organização dos conteúdos importantes para capacitação e começar a definir a organização da capacitação para apresentar na reunião com a Comissão para análise e planejamento de aspectos pedagógicos que envolvem atividades práticas (PIESC e estágios) no contexto de pandemia. A comissão será comunicada da decisão do colegiado e da resposta do Comitê de Biossegurança. A data para retorno das atividades do Estágio deverá ser precedida pela capacitação dos alunos. Na capacitação os alunos devem ser orientados sobre os termos de compromisso e sobre o fluxo assistencial pela UPA, sendo este de responsabilidade deles. Em relação ao questionamento "Que a UFSJ tenha um protocolo de acolhimento, atendimento e acompanhamento aos alunos com sintomas da COVID-19 junto aos Serviços de Saúde Municipal", o Comitê respondeu que entende a referência é a UPA Padre Roberto e que o protocolo de acolhimento e rotina que segue após aluno apresentar sinais e sintomas, seja o fluxo e o protocolo do serviço no qual o aluno esteja inserido. Ainda assim, como o local de contaminação é incerto, entendemos que o aluno deve seguir o fluxo de atendimento recomendado pela rede pública ou suplementar na qual o aluno esteja inserido. O comitê encaminhou um Protocolo de Biossegurança e Conduta da UFSJ para a Pandemia de COVID-19, mas ele não orienta o aluno em caso de suspeita ou presença de sinais e sintomas, suas alternativas; ele cita apenas a UPA Padre Roberto como referência. Humberto fez um levantamento das leis e não tem legislação

que determina que a UFSJ ou professor tenha de dar um suporte ao aluno. A legislação só trata da parte didático pedagógico e ressaltam o compromisso da instituição no processo de aprendizagem de acordo com o PPC. A lei que trata do Estágio só menciona a necessidade do seguro e não delimita os processos de encaminhamento de alunos que sofram algum acidente. Em Conversa com membros do comitê de biossegurança foi mencionado que: 1 - Comitê consultivo e o grupo entende que o papel institucional UFSJ no estágio está garantido no termo, conforme leis e resoluções; 2 - A estrutura da UFSJ e seus recursos humanos não favorecem a viabilização de um protocolo institucional para atendimento de casos e ou suspeitos; 3- Alunos são corresponsáveis, deverão estar segurados e adesão é facultativa e 4- "Proposta": orientações sobre as opções de atendimento (telecovid e consulta) devem ser repassadas aos alunos, conforme estado geral, devendo este se dirigir a UPA. A UFSJ possui um fluxograma de atendimento a acidente biológico e químico. Foi sugerido anexar o fluxograma ao termo de compromisso dos alunos para todos terem ciência. Além disso, encaminhar um memorando para a Câmara de Gestão sugerindo a elaboração de um fluxo para atendimento de alunos e ter minimamente fluxo estabelecido pela instituição sobre procedimentos para casos suspeito de COVID. Na capacitação colocar o fluxo para o aluno igual o fluxo determinado para os cidadãos de Divinópolis. Os alunos terem ciência da responsabilidade no retorno das atividades mediante a assinatura do termos e conhecimento dos fluxos. Os alunos com cormobidades não podem voltar ao Estágio supervisionado e mediante os termos de compromisso assumem os riscos. Os alunos cotaram os preços para contratação do seguro. A lei 14040 garante que neste período de pandemia (até 31/12/2020) o aluno possa ser considerado aprovado no estágio com 75% da carga horária. Se organizarem o retorno do estágio até o final de setembro será possível o cumprimento da carga horária estabelecida na lei. Em relação aos EPI's, estes estão disponíveis para retirada no CCO no retorno das atividades, segundo consulta ao Diretor. Foi solicitado que o coordenador de estágio na Atenção primária faça um esboço de cronograma para verificar a possibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida na lei 14040 até dezembro, respeitando o limite de carga horária máxima por semana conforme a legislação. Em relação a supervisão docente será predominantemente de forma remota e em caso de necessidade fazer a visita ao campo. Em relação a EPI's para os docentes a diretoria está estudando disponibilizar um kit emergencial. O item de pauta 2 - **Informe: Contrapartida da UFSJ em hospitais parceiros de estágio**. Humberto lembrou ao colegiado que a UPA pediu cursos de capacitação para os enfermeiros como contrapartida para realização do estágio e a Diretoria do campus aceitou. Os GAD's foram consultados. O GAD de Enfermagem Fundamental fez projeto extensão e inseriu material a ser disponibilizado para a UPA dentro do projeto. Os cursos são em EAD. Outros hospitais conveniados com a UFSJ solicitaram cursos como os oferecidos para a UPA, mesmo onde o Curso de Enfermagem não realiza estágio. A Vice-reitora, professora Rosy, pediu para verificar as possibilidades. Humberto sugeriu criar uma plataforma, onde seriam inseridas as aulas gravadas que poderiam ser disponibilizadas para os alunos e para capacitação dos enfermeiros das instituições conveniadas. Importante ressaltar que a adesão dos docentes é voluntária. As aulas poderiam ser consideradas como atividade complementar para os alunos do curso. Este projeto seria para 2021. Importante ter um retorno para o curso de Enfermagem e não atender unilateralmente as instituições. Foi decidido que a proposta será enviada para discussão no NDE para verificar a integração do ensino e serviço e também ver possibilidade de inclusão no novo PPC. Depois do NDE será apresentada aos GAD's. Nada mais havendo a tratar eu, Isabel Cristina da Silveira Bento, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será por mim e pelos presentes assinada. Divinópolis, quatro de setembro de dois mil e vinte.

(Assinado digitalmente em 10/09/2020 15:34)
HUMBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA QUITES
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
COENF (12.46)
Matrícula: 2279753

(Assinado digitalmente em 10/09/2020 15:22)
ISABEL CRISTINA DA SILVEIRA BENTO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
COENF (12.46)
Matrícula: 1754106

(Assinado digitalmente em 10/09/2020 15:49)
PATRICIA PINTO BRAGA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1475791

(Assinado digitalmente em 10/09/2020 15:57)
VANIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COENF (12.46)
Matrícula: 1848737

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **64**, ano:
2020, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **10/09/2020** e o
código de verificação: **4795beb4dc**

